

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2018/SES/SEJUSP/CBMMS
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28,
 Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26 -
 Fundo Especial de Saúde - CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CNPJ/MF n.
 03.015.475/0001-40 - Comando do Corpo de Bombeiros Militar de
 Mato Grosso do Sul

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer condições para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, fortalecendo para isto, a estrutura geral administrativa e operacional do CBMMS, de forma a garantir que este componente móvel de Urgência e Emergência Estadual possa executar ações de promoção à saúde, objetivando:

- atuação da rede de referência e contra-referência hospitalar e ambulatorial de urgência, que necessitem de transporte móvel terrestre, em fluxo pactuado de acordo com PDR e PDI, sob regência da Central de Regulação Estadual da Assistência;
- o fortalecimento dos serviços de atendimento a catástrofes químico-ambiental;
- o apoio nas ações do Banco de Leite Humano em Mato Grosso do Sul visando a redução de mortalidade e desnutrição em menores de 2 anos;
- o fortalecimento das ações da rede de transplantes de órgãos e tecidos do Estado.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, vedada a alteração do objeto.

Data ass.: 25/05/2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF n. 615.052.691-72 – SES
 Antônio Carlos Videira - CPF/MF n.º 475.533.671-68 – SEJUSP
 Joilson Alves do Amaral - CPF/MF n.º 583.133.201-25 – CBMMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 002/2018/SES/SEJUSP/CBMMS
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28,
 Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26 -
 Fundo Especial de Saúde - CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CNPJ/MF n.
 03.015.475/0001-40 - Comando do Corpo de Bombeiros Militar de
 Mato Grosso do Sul

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações; da Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007; da Portaria GM/MS n.º 1.600, de 07 de julho de 2011; das Resoluções n.º 049, 050, 051 e 052/SES/MS, de 15 de julho de 2014; e no que couber da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer condições para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria Estadual de Saúde de MS e o Corpo de Bombeiros Militar de MS, na promoção à saúde da Atenção Básica, Assistência de Média e Alta Complexidade, fortalecendo para isto, a estrutura geral administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros Militar, para que este componente de Urgência e Emergência Estadual possa planejar, organizar, estruturar, executar, aprimorar e fortalecer, no que lhe couber, as ações do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul, e em especial, no fortalecimento das ações nas áreas de atendimento pré hospitalar móvel, busca e salvamento aquático, salvamento em altura, salvamento terrestre e prevenção e combate a incêndios.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

Data ass.: 25/05/2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF n. 615.052.691-72 – SES
 Antônio Carlos Videira - CPF/MF n.º 475.533.671-68 – SEJUSP
 Joilson Alves do Amaral - CPF/MF n.º 583.133.201-25 – CBMMS

DESPACHO CVISA Nº 004/2018

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram Julgados em 1ª instância neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/002846/2016

Auto de Infração nº: 4867/2016

CNPJ: 02.955.271/0001-26

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde de MS

Nome Fantasia: Hemonúcleo de Paranaíba

Município: Paranaíba/MS

Embasamento Legal: Inciso III do Artigo 214, Artigos 281 e 300, inciso IV do artigo 302 da Lei Estadual n.º 1293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: Inciso XXIII, XXXII e XXXIII do Artigo n.º 341 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Advertência.

Processo nº: 27/004683/2016

Auto de Infração nº: 4923/2016

CNPJ: 03.501.509/0001-06

Razão Social: Prefeitura Municipal de Campo Grande

Nome Fantasia: Hospital da Mulher – Vó Honória Martins Pereira

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 53 da Resolução RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011.

Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do Artigo n.º 341 da Lei Estadual n.º. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 95 UFERMS.

Campo Grande, 30 de Maio de 2018.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA
 COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 SGVS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO CEAS/MS N. 317 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Programa Estadual de Capacitação em Assistência Social de Mato Grosso do Sul "CONEXÃO SUAS".

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária no mini auditório da Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 14 de março de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1.º. Aprovar o Programa Estadual de Capacitação em Assistência Social de Mato Grosso do Sul "CONEXÃO SUAS".

Art. 2.º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2018.

SALETTE MARINHO DE SÁ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

DELIBERAÇÃO CEAS/MS n.º 320, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS MS- 2016/2019.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório, da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 16 de maio de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Considerando a Resolução CIT n.º 1, de 22 de fevereiro de 2017, a qual define as prioridades e metas para os Estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

DELIBERA:

Art. 1.º Aprovar o cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS MS-2016/2019.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2018.

Salette Marinho de Sá

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 424, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a avaliação do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS MS - 2016/2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual n.º 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 24 de maio de 2018, e

Considerando a Resolução CIT n.º 1, de 22 de fevereiro de 2017, a qual define as prioridades e metas para os Estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Pactuar a Avaliação do cumprimento das metas de 2018 do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS do Estado de MS - 2016/2019.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA

Presidente do COEGEMAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 004/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e o Município de Bodoquena/MS.

PROCESSO N. 71.000.086/2018

OBJETO: Doação com encargos, à DONATÁRIA, dos 20 (vinte) barracas, descritas nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71.000.086/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Eliás Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54